

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.099-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à  
RÁDIO FM VITÓRIA DE GANDU LTDA. para  
explorar serviço de radiodifusão so-  
nora em freqüência modulada na cidade  
de Gandu, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio FM Vitória de Gandu Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gandu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado BISPO RODRIGUES  
Relator